



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 191/55, de 28 de outubro de 1955.

Autoriza doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação Rural de Manhumirim, um lote de terreno de propriedade do Município, situado no Bairro Cidade Jardim, para construção de sua sede.

Art. 2º. O terreno doado reverterá ao patrimônio Municipal se por qualquer motivo não for cumprida a finalidade da doação no prazo de 2 (dois anos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de outubro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário Ad-hoc